

Denomina “Aeroporto Internacional de Belém / Val-de-Cans / Júlio Cezar Ribeiro” o aeroporto internacional de Belém (Val-de-Cans), no Estado do Pará, e dá outras providências.

**O Congresso Nacional** decreta:

**Art. 1º** É denominado “Aeroporto Internacional de Belém / Val-de-Cans / Júlio Cezar Ribeiro” o aeroporto internacional da cidade de Belém (Val-de-Cans), no Estado do Pará.

**Art. 2º** O aeroporto atualmente denominado Júlio Cezar, igualmente situado na cidade de Belém, passa a denominar-se “Aeroporto de Belém / Brigadeiro Protásio de Oliveira”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em                      de março de 2007.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal